JOSÉ DOMINGOS BITENCOURT - Superintendente à época da assinatura dos termos aditivos.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
ADVOGADOS: ELTON ABREU COBRA (OAB/SP 158.743) / DAIANA KANG (OAB/SP 310.825) / LUKAS ESCUDEIRO REYNAUD (OAB/SP 348.449) / AMANDA DIAS ARAUJO (OAB/SP 390.088) / CAIO VINICIUS MENDONCA ROCHA (OAB/SP 444.402)

RESPONSÁVEL: RODRIGO SALZANO – Diretor Comercial de Mercado Público

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores do Instituto de Previdência de Santo André.

VALOR INICIAL: R$ 671.625,00

EM EXAME: Acompanhamento de Execução Contratual

INSTRUÇÃO: DF-09

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, conheço do acompanhamento da execução dos Contratos nº 04 e 05/2018, considerando-as **REGULARES.** Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

SENTENÇAS DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO: TC-00018534.989.23-1

ENTIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – UNIFAE

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO FERREIRA - REITOR

EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL SUBSEQUENTE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EXERCÍCIO: 2022

INTERESSADO: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA

INSTRUÇÃO: UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAL** o ato de admissão em exame e determino o registro pertinente, nos termos do inciso V, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. **Publique-se.**

SENTENÇAS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-019845/989/23
ÓRGÃO : Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A - PRODESAN
RESPONSÁVEIS: Odair Gonzalez – Diretor-Presidente
Helio Sumiyasu – Gerente Departamento de Recursos Humanos
ASSUNTO : Admissão de Pessoal – Concurso Público (admissões subsequentes)
INTERESSADOS: Ajudante Geral: Roberth Lucas Araujo Botelho, Luiz Antonio da Silva, Abraão Fidelis Moreira, Luciano Lima do Nascimento Junior; **Analista De Sistemas Jr:** Vanessa Couto de Almeida; **Analista Superior Técnico Jr:** Antonio Cesar Araujo Dias, Kleber Nelson de Oliveira Alvarez; **Arquiteto Pleno:** Maria Luisa de Medeiros Fernandes; **Auxiliar Administrativo:** Mayara da Cruz Souza; **Auxiliar Operacional:** Guilherme Alves da Silva, Bruno Frota Ordonez de Souza, Jose Hugo Gouvea Lowe, Vinicius Lisboa da Costa, Luiz Antonio Martins de Oliveira, Marcio Francisco de Jesus Santos, Renato Franco Leal, Gustavo Verissimo da Silva, Lucas Santana da Silva, Waldomiro da Silva Junior, Leone Rodrigues Santos, Osvaldo Araujo, Eduardo Barbosa da Silva, Higor Felipe Farias dos Santos, Leandro Roberto Mendes, Jonas de Sousa Costa Neto; **Auxiliar de Limpeza:** Cleide de Franca dos Santos, Michelle Alencar de Souza, Marciel da Silva, Marcio Aurelio Menezes dos Santos, Alan Medeiros da Silva, Daniele Barduco Ferreira, Mayara Miranda dos Santos Rodrigues, Fabio Eduardo da Silva, Bruno Roberto Santos de Souza, Aline Vasconcelos da Silva, Jackeline Pereira Fernandes, Ligia Roberta Sukeda de Oliveira, Henrique dos Santos Silva, Jessica Farias Pinto, Sabrina Tambelli Rosa Correa, Estefani de Lira Ferreira, Guanito Prado Alves Neto, Vera Lucia Soares de Oliveira, Eveliwn Cristine Barros de Souza, Maria de Fatima da Silva, Vanessa Souza Marques, Valdemir Monteiro Damasceno, Marcia Regina da Costa Ramos, Daniela Alves das Neves, Marta Juliana Barbosa Santos, Valeria Oliveira dos Reis, Debora Estefania Rocha, Eliane Oliveira Santos, Rosimar Santos Conceicao, Alvania Paulino Ribeiro, Alice de Souza Cruz Paula, Tatiane Isis da Silva, Liz Marcelle Barbosa dos Santos, Aline Cristina dos Santos Silva, Edvaldo Borges dos Santos, Maria da Penha Teixeira, Nivia Matilde Guimaraes Rei, Katia Santos de Oliveira Silva, Marinalva Patricio Apostolo Calumbi, Clemilda Magali Barbosa, Denise Kaciores da Silva, Katia Regina dos Santos, Eslaine Aparecida da Silveira, Nayara Aparecida Oliveira da Silva Lima, Diego Gomes Santos, Laryssa das Neves Santos; **Coletor de Lixo:** Guilherme Alberto dos Santos, Viviane Sales da Silva, Wily dos Santos Bezerra; **Engenheiro Pleno:** Mariana Miziara Amui, Raphael Adamelk Bispo de Oliveira; **Fiscal de Limpeza:** Flavio Jacquet, Samuel Soares de Castro Filho, Vander Murilo dos Santos Oliveira Pires; **Motorista:** Anderson Ramos, Paulo David de Brito Xavier, Paulo Rodrigues; **Oficial De Manutenção:** Gabriel Henrique Silva de Oliveira; **Rasteleiro:** Robson Linhares Bittencourt de Freitas, Allan Augusto Santana; **Serviço De Obras:** Anderson Eneas, Marco Cezar dos Anjos Pereira, Marco Antonio Viana Domingues, Leandro Soares de Franca, Jailson Coelho da Silva, Rafael D Arc Silva Correa de Oliveira, Evaldo das Virgens Batista; **Tecnico de Edificações:** Douglas Frederico Santiago da Costa, Amanda Monteiro Iglesias; **Técnico Informática Jr:** Andre Renato Bergamo, Fernando Rocha Mendonca, Lucas Eduardo Soligo, Nicolas Duarte Fontes, Marcio Hideo Hiromi Omoto, Renan Quintas Valentim de Almeida, Vitor Santana de Castro, Paulo Victor Lira Silva; **Técnico Manutenção Informática Jr:** Nicolas Belforth Trindade Pinheiro; **Vigia-Turno:** Marcus Vinicius de Campos Freitas, Rodrigo Peixoto Moura
EXERCÍCIO : 2022
MUNICÍPIO: Santos
EDITAL: 01/2018
MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC
INSTRUÇÃO: DF-08/DSF-II

EXTRATO : Pelos fundamentos expostos na sentença proferida **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

PROCESSO: TC-020151/989/23
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Canitar
RESPONSÁVEL: Joel Rodrigues - Prefeito
ASSUNTO : Admissão de Pessoal – Concurso Público
INTERESSADOS: Agente de Educação Infantil/ Fundamental: Dalvan Felipe Gentil de Souza; **Cozinheira/Merendeira:** Cristiane Nunes dos Santos Vitor; **Inspetor de Alunos:** Fernanda Regina Mendonça **,** Julia Papageorgiou; **Monitor de Creche/Escola:** Andrea Carolina Silva Brito **,** Angelica Maria Castilho Batista **,** Mayara Almeida Domingues; **PEB II - Ensino Fund. 1 Ao 9 Matemática:** Amanda Diniz Sotero de Menezes Coldibeli; **Psicólogo Escolar:** Joicy Ribeiro de Carvalho; **Psicopedagogo:** Leila Aparecida Batista Ferreira; **Secretário de Escola:** Camila da Palma Terçariol
EXERCÍCIO : 2022
MUNICIPIO: Canitar
EDITAL: 01/2021
MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC
INSTRUÇÃO: UR-04/DSF-I

EXTRATO : Pelos fundamentos expostos na sentença proferida **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Recomendo à Origem que efetue os cadastros, lotações e encerramentos de lotações no Sistema Audesp – Fase III, tanto dos efetivos quanto dos contratados por tempo determinado; efetue a correção do quadro de pessoal demonstrando a quantidade correta das vagas providas, bem como envie as informações no sistema Concursos e Seleções, em cumprimento às disposições constantes do art. 69, II e III das Instruções nº 01/2020.
Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

PROCESSO: TC-020933/989/23
ÓRGÃO : Consórcio Intermunicipal Cemmil – Pró Estrada
RESPONSÁVEIS: José Alexandre Pereira de Araujo – Presidente
Ivair Luiz Biazotto - Superintendente
ASSUNTO : Admissão de Pessoal – Concurso Público
INTERESSADOS: Serviços Gerais: Aryel Estevao Travasso Santana, Ana Paula Zambelli, Siomara Feliciano de Freitas, Vivian Hellen Souza dos Santos, Alex Bruno Caetano, José de Souza Lima Neto, Ana Lucia de Souza, Daiane Santos Serafim, Primo Roberto da Rocha, Alexandre Turati, Osmar dos Santos; **Auxiliar Administrativo:** Mayra Victoria Garcia de Sousa, Bruno Besse Moretti, Alessandra Cristina Daniel Vergueiro, Mariana Helena Lorenzetti Metri, Cinthia Fernanda Latnsi Bianquini; **Eletricista:** Valter Casarini Ribeiro, Wagner Henrique de Souza Leite; **Motorista:** Fabio Alex Cipriano; **Operador de Máquinas:** Luiz Braz Sebastião; **Operador de Motossera:** Sandonaide Bonaiva
EXERCÍCIO : 2022
MUNICÍPIO: Mogi Guaçu
EDITAL: 02/2022
MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC
INSTRUÇÃO: UR-14/DSF-I

EXTRATO : Pelos fundamentos expostos na sentença proferida **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

PROCESSO: 00022512.989.23-7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78)
ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / EDGAR HUALKER DA SILVA DIAS (OAB/SP 384.389)

CONTRATADO(A): EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA (CNPJ 22.261.093/0001-40)

INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO (CPF ***.888.338-**) - PREFEITO
LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA (CPF ***.646.076-**) - REPRESENTANTE/PROCURADOR
RODRIGO DE MORAES OLIVEIRA (CPF ***.909.908-**) - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA (CPF ***.146.048-**) - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SHIRLEY DA SILVA SANTOS (CPF ***.386.598-**) - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO POR: DF-03

MPC: ATO NORMATIVO N.º 006/14 - PGC, D.O.E. DE 08.02.2014.

PROCESSO PRINCIPAL: 00012435.989.20-7

EXTRATO : Pelos motivos expostos na sentença proferida, com fundamento no § 4º do artigo 73 da Constituição Federal de 1988 e nos termos do artigo 57 do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE em 17.04.2021, **CONHEÇO do Termo de Encerramento,** assinado em 06.de novembro de 2023 **,** que sedimentou o encerramento das respectivas obrigações contratuais, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, notadamente a execução contratual tratada nos autos do processo eTC-16278.989.20-7, ainda pendente de instrução final. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

PROCESSO : TC –022227.989.23
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Sertãozinho
RESPONSÁVEIS : Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal à época; Maria Soraia Ameixoeiro Stella, Secretária Municipal de Saúde à época
CONTRATADA : SEDIG - Serviços de Endoscopia Digestiva Ltda.
RESPONSÁVEL : Darllon Marques Gomides Ramos, Responsável Técnico/Sócio
ASSUNTO : Termo Aditivo nº 312/2023 de 10/10/2023 para prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 282/2021 por mais 12 meses, de 19/10/2023 a 18/10/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de colonoscopia, endoscopia digestiva e retossigmoidoscopia
VALOR: R$ 267.000,00
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO: UR-6 Ribeirão Preto / DSF-II
EXTRATO : Posto isso, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõem a CF/88, art. 73, § 4º c.c parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, **JULGO REGULAR** o Termo de Aditamento nº 312/2023 datado de 10/10/2023 em exame, excetuando-se eventuais atos pendentes de apreciação, sem prejuízo da recomendação constante no corpo desta sentença. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se .

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 00008313.989.18-8

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73)
ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889)

CONTRATADO(A): MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA. (CNPJ 10.487.358/0001-44)
ADVOGADO: FLAVIA SARTORI FAGUNDES (OAB/SP 257.642)

INTERESSADO(A): LUIZ OSCAR VITALE JACOB (CPF ***.569.958-**)

ASSUNTO: Termo de Contrato nº 60/2018, assinado em 29/01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 006/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a empresa Mirage Transportes Coletivos Eireli, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar com monitor para a Secretaria Municipal de Educação do município de Amparo.

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00011365.989.18-5, 00012436.989.18-0

RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00012091.989.19-4, 00012275.989.19-2

PROCESSO: 00011365.989.18-5

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73)
ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889)

CONTRATADO(A): MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA. (CNPJ 10.487.358/0001-44)
ADVOGADO: FLAVIA SARTORI FAGUNDES (OAB/SP 257.642)

INTERESSADO(A): LUIZ OSCAR VITALE JACOB (CPF ***.569.958-**)

ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual referente ao Contrato nº 60/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a empresa Mirage Transporte Coletivo Eireli, cujo objeto destina-se a prestação de serviços de transporte escolar com monitor para a Secretaria Municipal de Educação do município de Amparo.

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO PRINCIPAL: 00008313.989.18-8

PROCESSO: 00012436.989.18-0

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73)
ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889)

CONTRATADO(A): MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA. (CNPJ 10.487.358/0001-44)
ADVOGADO: FLAVIA SARTORI FAGUNDES (OAB/SP 257.642)

INTERESSADO(A): LUIZ OSCAR VITALE JACOB (CPF ***.569.958-**)

ASSUNTO: Aditamento nº 01, assinado em 13/04/2018 cuja finalidade consiste em acrescer 21.800 (vinte e um mil e oitocentos) quilômetros às linhas/rotas, sendo 7.800 (sete mil e oitocentos) para a linha 502 e 14.000 (catorze mil) para a linha 509, resultando em um aumento de R$ 191.404,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e quatro reais) no valor do contrato.

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO PRINCIPAL: 00008313.989.18-8

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Tratam os autos do processo **TC-8313.989.18-8** que versa sobre a **Dispensa de Licitação nº 006/2018** , e decorrente **Contrato nº 60/2018** , assinado entre a **Prefeitura Municipal de Amparo** e a empresa **Mirage Transportes Coletivos EIRELI** , visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com monitor, pelo valor de R$ 1.173.886,00 e prazo de 180 dias.
Também em análise o Acompanhamento de Execução Contratual (TC-11365.989.18) e o 1º Termo de Aditamento (TC-12436.989.18).
Em face do despacho publicado em 20/07/2022 (evento 104 do TC-8313.989.18-8), foi expedido ofício com vistas à notificação pessoal do senhor Luiz Oscar Vitale Jacob, ex-Prefeito do Município de Amparo, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, no valor equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESP's (Ofício C.CCM nº 1261/2022).
A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certidões juntadas nos eventos nº 131 e 146 do TC-8313.989.18-8.
Isto posto, fica **NOTIFICADO** o senhor **Luiz Oscar Carlos Vitale Jacob** , nos termos do **artigo 91, IV, da L.C. nº 709/93** , para que, no **prazo de 30 (trinta) dias** , apresente o comprovante de pagamento da multa que lhe foi imposta de **160 (cento e sessenta) UFESP's** , com cópia protocolizada da Guia de Recolhimento (gerada no site do Tribunal de Contas www.tce.sp.gov.br/grf e recolhida junto ao BANCO DO BRASIL S/A), ou solicite parcelamento, nos termos da Resolução n. 07/2023 (https://www.tce.sp.gov.br/resolucoes), por meio do Sistema de Gerenciamento de Multas, disponível no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento.
O "CÓDIGO DE ACESSO" necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.
E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial), por três vezes consecutivas.
Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, RG 34.***.***-4; DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7; SANDRA VALIO DE CAMARGO, RG 33.***.***-7; EVENY OLIVEIRA SOUZA, RG 1******-1 e MARCOS DE MAGALHÃES LEAL, RG 17.***.***-9, todos do QSTC, para comporem Comissão de Recebimento do Contrato nº 91/2023, objeto do processo SEI 0008509/2023-03, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual (ATO 2616/2023).

DESIGNANDO MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.***.***-6; FABIO POLLASTRINI, RG 16.***.***-6; GUSTAVO DE ALMEIDA FERREIRA, RG 27.***.***-1; JULIANA CYRINEU FERNANDES MATTOS, RG 38.***.***-3 e RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2**********5, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0002979/2023-55, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 2620/2023).